



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08420.005620/2008-61  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/RN  
CÓDIGO UG : 200394  
CIDADE : NATAL  
RELATÓRIO N° : 208267  
UCI EXECUTORA : 170049

Senhor Chefe da CGU-Regional/RN,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208267, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 03 a 14/03/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- ATUAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISORA E DO AGENTE OPERADOR
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

## II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI, conforme tratado no item 3.2.1.1 do Anexo- "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo- "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### 5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A análise do cumprimento de metas ficou prejudicada uma vez que a Unidade, conforme justificativas apresentadas, especialmente por entender que a maior parte das metas do exercício de 2007 não ser quantificável, não relatou adequadamente o efetivo cumprimento das mesmas no relatório de gestão referente ao exercício de 2007.

### 5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Quanto a avaliação dos indicadores utilizados pela Unidade, conforme constatado em procedimento específico, a mesma não apresentou indicadores de gestão no relatório de gestão.

### 5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não houve transferência voluntária.

### 5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

No exercício sob exame, a Unidade realizou aquisições de bens e serviços valendo-se dos seguintes procedimentos:

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Quantidade de no exercício	Valor em R\$	% Quantidade sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	31	125.529,66	62	5,70
Inexigibilidade	09	682.921,90	18	31,03
Convite	00	0,00	0	0,00
Tomada de Preços	00	0,00	0	0,00
Concorrência	00	0,00		0,00
Pregão Presencial	01	105.755,00	2	4,80
Pregão Eletrônico	09	1.287.080,04	18	58,47
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>2.201.286,60</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

O elevado percentual de aquisição de bens/serviços, referente à inexigibilidade de licitação, advém das contratações efetuadas pela Unidade de empresas fornecedoras de água e esgoto (CAERN), energia elétrica (COSERN) e de serviços de entrega de malotes (CORREIOS), para

atender a sede da Superintendência em Natal, a Delegacia de Mossoró e o Posto Avançado de Caicó (RN).

#### **5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Conforme informações prestadas pela Unidade, para se chegar ao quantitativo de pessoal ideal, seria necessário um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

A Unidade informou ainda que durante o exercício de 2007, não contou com os serviços de colaboradores eventuais.

Com relação aos dados cadastrais dos servidores dessa SR/DPF/RN no sistema SIAPE, não foi verificada a ocorrência de falhas nos registros da Unidade.

#### **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

A UJ não realiza repasses para entidades de previdência privada.

#### **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Em pesquisa realizada no site do TCU (<http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario>), e informações da UJ, constatou-se que não foram expedidos pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em 2007, acórdãos e ou decisões em nome da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal/RN.

#### **5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Verificou-se que a SRDPF/RN não administra recursos externos.

#### **5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

Não há relatos sobre auditorias planejadas e realizadas por órgão de controle interno da própria entidade Jurisdicionada em função da inexistência de setor específico de AUDINT na estrutura da UJ.

#### **5.10 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA/AGENTE OPERADOR**

A UJ não supervisiona ou opera fundos.

#### **5.11 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

As análises empreendidas nas Propostas de Concessões de Diárias (PCDs) relativas ao exercício sob exame, revelou que a Unidade não autorizou deslocamentos iniciados nos finais de semana e que terminassem nas segundas-feiras ou terças-feiras.

#### **5.12 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

O processo anual de Tomada de Contas da SR/DPF/RN, exercício 2007, em sua página 57, informa que "No âmbito da SR/DPF/RN não houve gastos com cartão de crédito corporativo no exercício de 2007, uma vez que não se utiliza tal método nesta unidade". Em consulta ao sistema corporativo SIAFI 2007 confirmou-se tal assertiva.

Foram, no entanto, examinados as concessões de suprimentos de fundo para realização de despesas de caráter sigiloso, o que revelou

impropriedades nas suas utilizações, conforme registrado no item 2.1.1.1 do anexo I.

### **5.13 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo -"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Natal , 31 de Março de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208267  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/RN  
CÓDIGO : 200394  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08420.005620/2008-61  
CIDADE : NATAL

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208267, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:**

1.1.2.1 - Ausência de inventário dos Bens Móveis e Almojarifado da Unidade.

1.1.4.2 - Recebimento/Cessão de objetos de Termos de Contrato divergentes daqueles acordados.

1.1.5.1 - Inconsistência no Cadastramento no Sistema SIASG.

3.2.1.1 - Ausência parcial de itens do Anexo II da DN/TCU n° 81, de 6/12/2006.

2.1.1.1 - Utilização indevida de recursos de suprimentos de fundos para despesas de caráter sigiloso.

Natal , 31 de Março de 2008

GILDEMIR DA SILVA ARAÚJO  
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 208267  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08420.005620/2008-61  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/RN  
CÓDIGO : 200394  
CIDADE : NATAL

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalvas foi levada ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre a referida questão constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL